

REGISTRO DE REUNIÃO**DADOS DA REUNIÃO**

- **Reunião nº 003/2021**
- **Área Responsável pela Elaboração do Registro de Reunião:** ACE
- **Nome do Projeto:** Grupo Gestor do SEI na UnB (GGSEI)

Data	Horário de Início	Horário de Término	Local
14/09/2021	14:30 horas	16:30 horas	Plataforma <i>Microsoft Teams</i>

1. PARTICIPANTES

1.1. Membros:

Nome	Unidade	E-mail
Sheila Perla Maria de Andrade da Silva (como substituta da Maria Do Socorro Mendes Gomes como representante do DGP)	DGP	sperlaandrade@unb.br
Fernando Soares dos Santos	DPO	fernandosantos@unb.br
Consuelo Martins Galo	STI	consuelogalo@unb.br
Rodrigo de Freitas Nogueira	ACE	rodrigofn@unb.br

1.2. Convidados:

Nome	Órgão/Instituição/Empresa	E-mail
Júlia Soier Maximiano	ACE	juliasm@unb.br

2. PAUTA

Item	Descrição
1.1. Avisos:	
1.1	Acórdão TCU nº 484/2021 e evolução do GT - 23106.117535/2019-54;
1.2	Funcionamento do Conceta Gov (HUB/EBSERH);
1.3	Revisão dos cargos do SEI-UnB - 23106.047140/2021-00.
2 Itens de Pauta:	
2.1	Demanda CPAD (Hipóteses legais) - 23106.035434/2018-85;
2.2	Inclusão e Lotação de Terceirizados no SEI;
2.3	Acesso de Discentes aos Conselhos Superiores e Colegiados do SEI-UnB - 23106.096885/2021-94.

3. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

3.1. A reunião foi iniciada pelo servidor Rodrigo com a explicação das ações que foram realizadas com o objetivo de atender as determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) registradas no **Acórdão TCU nº 484/2021 (6464260)**, que já havia sido analisado pelo Grupo Gestor

do SEI na UnB, conforme Registro de Reunião nº SEI 6545202. Foi informado que foi criado um Grupo de Trabalho (GT) responsável por elaborar o plano de ação solicitado pelo TCU, que realizou reunião junto às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) para esclarecimento de dúvidas e colaboração com as dificuldades vivenciadas por essas instituições. O referido GT entregou seu Relatório de Atividades (SEI nº 6938126) ao Gabinete da Reitora (GRE) no dia 27/07/2021. O Relatório foi apresentado de forma breve pela servidora Júlia, que demonstrou os principais pontos analisados pelo GT. Após a apresentação, foi informado que o referido relatório já foi analisado pela Auditoria da UnB e já foi retornado ao GRE para deliberações.

3.2. Foi informado que foram percebidas dificuldades para viabilizar a tramitação de processos e documentos eletrônicos entre a Universidade de Brasília (UnB) e o Hospital Universitário de Brasília (HUB), por meio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), dificuldades essas que têm levado a problemas como o retrabalho e morosidade na comunicação entre o SEI da UnB e da EBSERH. Diante desses problemas, o Arquivo Central (ACE) e a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) têm engendrado esforços no sentido de realizar reuniões frequentes junto ao HUB e a EBSERH como forma de promover adequações no **ConectaGov**, com o objetivo de permitir que a comunicação entre o SEI da EBSERH e o SEI-UnB possa ser realizada por meio do ConectaGov, levando a maior eficiência e celeridade no tratamento das demandas. Novidades quanto ao andamento dessa questão serão trazidas nas próximas reuniões do GGSEI.

3.3. O servidor Rodrigo deu início a esse informe explicando que a **revisão dos cargos cadastrados no SEI-UnB** foi uma demanda realizada pela Magnífica Reitora da UnB, Prof^a Márcia Abrahão, com o objetivo de qualificar os padrões adotados, e que seria importante realizar a alteração de forma prioritária dos cargos dos Decanos da UnB. A servidora Sheila mencionou que o Decanato de Gestão de Pessoas (DGP) está trabalhando na elaboração de um normativo que irá qualificar os padrões de cargos utilizados no SEI-UnB, e que esse normativo será oportunamente apresentado ao GGSEI. Porém, se prontificou a solicitar que os cargos dos Decanos da UnB já sejam adequados o mais breve possível.

3.4. Como item incluído na pauta por meio de solicitação da **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD)**, foi analisado o Despacho ACE/CPAD nº SEI 6773791, que propõe a correção de eventuais distorções quanto à classificação de sigilo e quanto ao atendimento de alguns aspectos da [Lei de Acesso à Informação \(LAI - Lei 12.527/2011\)](#) no SEI-UnB. Diante disso, o servidor Rodrigo apresentou as **hipóteses legais** que, com base na análise técnica dos arquivistas da Coordenação de Gestão de Documentos (COGED), precisam ser excluídas ou complementadas no SEI, alterações que ficaram aprovadas por todos os membros do GGSEI. Adicionalmente, como forma de dar maior celeridade ao atendimento de futuras necessidades de correção, ficou aprovado que ficará a cargo da COGED, de forma alinhada com as unidades responsáveis, propor e executar os ajustes referentes as hipóteses legais no SEI-UnB, quando necessário. Em caso de discordâncias ou dúvidas, o mérito deverá ser avaliado e definido pela CPAD, como instância competente prevista na [Resolução da Reitoria n. 59/2015](#), sem haver a necessidade de nova consulta ao GGSEI.

3.5. Tendo em vista a existência de recorrentes demandas relacionadas com a **inclusão e lotação de terceirizados no SEI-UnB** e a solicitação do DGP de inclusão desse item na pauta da reunião, foi discutida a possibilidade (como

proposta do servidor Rodrigo) de divisão das atividades necessárias entre a STI (que ficaria responsável pela validação do autocadastro do terceirizado no Sistema SCA e por sua inclusão no Sistema de Permissões do SEI - SIP) e o ACE (que ficaria responsável pela lotação do terceirizado nas unidades do SEI-UnB). Entretanto, a servidora Consuelo manifestou preocupações quanto a essa proposta no sentido de que o atendimento ao público de forma individualizada não compreende atribuição da STI e que esse procedimento deveria ser realizado de forma automática, o que atualmente é inviável devido à inexistência de cadastro unificado dos terceirizados que trabalham na Universidade. Nesse sentido, a atuação manual de inclusão desses usuários traria uma carga de trabalho excessiva e que diverge dos objetivos de atuação da STI. O servidor Rodrigo sugeriu que o ACE se comprometa com um maior detalhamento da proposta para nova discussão na próxima reunião do GGSEI.

3.6. Conforme detalhado no Despacho ACE nº SEI 7139585, **o acesso de discentes aos Conselhos Superiores e Colegiados do SEI-UnB** foi discutido pelos membros do GGSEI que entenderam não haver óbice à inclusão de representantes discentes no SEI, considerando a importância da representação dos discentes nesses conselhos e a promoção de possíveis melhorias quanto ao gerenciamento e acesso aos processos que demandam a atuação desses discentes. Para colaborar com a análise da Subsecretaria de Órgãos Colegiados (SOC) quanto a esse assunto, o GGSEI apresentou uma série de informações sobre o funcionamento do SEI e de implicações sistêmicas e administrativas que possivelmente decorrerão da inclusão dos discentes no SEI. Essas implicações deverão ser avaliadas em outras instâncias, tendo o GGSEI se colocado à disposição para colaborar com a viabilização das ações necessárias. Atualizações sobre esse assunto serão informadas ou tratadas em reuniões futuras.

4. **APROVAÇÃO**

4.1. Segue o presente Registro de Reunião assinado eletronicamente pelos participantes acima identificados. □



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Perla Maria de Andrade da Silva, Assessor(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 17/09/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Martins Galo, Diretor(a) da Diretoria de Sistemas da Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação**, em 17/09/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Mendes Gomes, Decana do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 20/09/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Soares dos Santos, Assessor(a) do Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional**, em 22/09/2021, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Freitas Nogueira, Diretor(a) do Arquivo Central**, em 22/09/2021, às 11:32, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Soier Maximiano, Administrador(a) do Arquivo Central**, em 22/09/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7159819** e o código CRC **CEEB9A01**.

Referência: Processo nº 23106.092419/2017-53

SEI nº 7159819